DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Despachos 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Balanços/balancetes 12
Audiência Pública 26

Poder Legislativo 26
Licitações e Contratos 26
Extrato 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
PROCESSO N° 044/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA O.DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR HORTIFRUTIGRANJEIRO**

Endereço: Rua 08 de Março nº 884 – Bairro Estância Santo Antônio – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99741-4522 – E-mail: otavioribeirojunior@hotmail.com

CNPJ: 20.858.788/0001-89

Representante Legal: **SENHOR OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 41.079.714-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 304.747.198-39

Valor Total R$ 67.703,80 (sessenta e sete mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros,** para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - ACELGA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 1.760,00
Item 6 - ACELGA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 5.280,00
Item 7 - ALFACE CRESPA, MARCA CEASA CRESPA
Quant.: 1.375,00 Valor Unit.: 2,1000 Valor total: 2.887,50
Item 15 - BERINJELA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 112,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 548,80
Item 15 - BERINJELA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 338,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 1.690,00
Item 17 - BROCOLIS, MARCA CEASA NINJA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 600,00
Item 17 - BROCOLIS, MARCA CEASA NINJA
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.800,00
Item 20 - COUVE MANTEIGA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 425,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 1.487,50
Item 20 - COUVE MANTEIGA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 1.275,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 4.462,50
Item 21 - COUVE-FLOR, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 750,00
Item 21 - COUVE-FLOR, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 2.250,00
Item 22 - CHEIRO VERDE, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 437,50
Item 22 - CHEIRO VERDE, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 1.312,50
Item 23 - CHICORIA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 500,00
Item 23 - CHICORIA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 1.800,00
Item 27 - LARANJA LIMA, MARCA CEASA LIMA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 305,00
Item 27 - LARANJA LIMA, MARCA CEASA LIMA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 915,00
Item 28 - LARANJA PERA, MARCA CEASA PERA RIO
Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 3,7000 Valor total: 9.250,00
Item 43 - PEPINO CAIPIRA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 525,00
Item 43 - PEPINO CAIPIRA, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 1.575,00
Item 45 - REPOLHO VERDE, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 350,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 770,00
Item 45 - REPOLHO VERDE, MARCA CEASA IN NATURA
Quant.: 1.050,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 2.310,00
Item 46 - TOMATE SALADA, MARCA CEASA SALADA
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 4.950,00
Item 46 - TOMATE SALADA, MARCA CEASA SALADA
Quant.: 3.375,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 14.850,00
Item 48 - UVA RUBI, MARCA CEASA RUBI
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 12,5000 Valor total: 4.687,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA O.DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
HORTIFRUTIGRANJEIRO
OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 408.893.048-74

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
PROCESSO N° 044/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA LS TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua João Dell'Agnolo nº 391 – Bairro Vila Diana – CEP 18.803-228 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 99708-9187 – E-mail: lstransportespiraju@gmail.com

CNPJ: 48.574.122/0001-18

Representante Legal: **SENHOR LUIZ ELISEU DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 44.754.474-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 354.032.168-39

Valor Total R$ 141.770,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e setenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros,** para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - ABACAXI PEROLA/HAWAI, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,7900 Valor total: 1.197,50
Item 2 - ABACAXI PEROLA/HAWAI, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,6300 Valor total: 3.472,50
Item 5 - AMEIXA., MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 1.200,00
Item 5 - AMEIXA., MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 3.600,00
Item 13 - BATATA MONALISA/INGLESA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 625,00 Valor Unit.: 3,8900 Valor total: 2.431,25
Item 13 - BATATA MONALISA/INGLESA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 1.875,00 Valor Unit.: 3,8900 Valor total: 7.293,75
Item 30 - MAÇÃ FUJI, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 4,9200 Valor total: 6.150,00
Item 30 - MAÇÃ FUJI, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 4,9200 Valor total: 18.450,00
Item 32 - MAMÃO PAPAYA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 1.675,00
Item 32 - MAMÃO PAPAYA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 5.025,00
Item 33 - MARACUJA AZEDO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,7000 Valor total: 385,00
Item 33 - MARACUJA AZEDO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 7,7000 Valor total: 1.155,00
Item 37 - MELANCIA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 3.875,00
Item 37 - MELANCIA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 11.625,00
Item 38 - MELAO AMARELO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 3.750,00
Item 38 - MELAO AMARELO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 11.250,00
Item 40 - MORANGO IN NATURA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 1.400,00
Item 40 - MORANGO IN NATURA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 4.200,00
Item 41 - OVOS DE GALINHA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 1.375,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 11.687,50
Item 41 - OVOS DE GALINHA, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 4.125,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 35.062,50

Item 44 - PESSEGO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 10,5000 Valor total: 2.625,00
Item 47 - VAGEM MACARRAO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 1.065,00
Item 47 - VAGEM MACARRAO, MARCA CEASA EDITAL
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 3.195,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

026/2023.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LS TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 408.893.048-74

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
PROCESSO N° 044/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881**

Endereço: Área Rural s/nº – Bairro Área Rural de Avaré – CEP 18.709-899 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99629-6732 – E-mail: jahortfrut@outlook.com

CNPJ: 30.155.843/0001-28

Representante Legal: **SENHORA JOICE ARIANA SCHIMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 44.704.712-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.567.168-81

Valor Total R$ 88.240,00 (oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros,** para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ABACATE, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 120,00
Item 1 - ABACATE, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,6500 Valor total: 348,75
Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 325,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 1.218,75
Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 975,00 Valor Unit.: 4,2900 Valor total: 4.182,75
Item 4 - ABÓBORA PAULISTA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 4,0500 Valor total: 708,75
Item 4 - ABÓBORA PAULISTA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 4,2900 Valor total: 2.252,25
Item 7 - ALFACE CRESPA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 4.125,00 Valor Unit.: 2,4700 Valor total: 10.188,75
Item 8 - ALMEIRAO, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 275,00 Valor Unit.: 2,3300 Valor total: 640,75
Item 8 - ALMEIRAO, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 825,00 Valor Unit.: 2,3300 Valor total: 1.922,25
Item 10 - BANANA NANICA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 4.937,50
Item 10 - BANANA NANICA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 3,9500 Valor total: 14.812,50
Item 11 - BANANA PRATA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,9100 Valor total: 345,50
Item 11 - BANANA PRATA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,9100 Valor total: 1.036,50
Item 12 - BANANA MAÇA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,2400 Valor total: 312,00
Item 12 - BANANA MAÇA, MARCA CEASA CONFORME

ANEXO I
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,2400 Valor total: 936,00
Item 14 - BATATA DOCE, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 162,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 631,80
Item 14 - BATATA DOCE, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 488,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 1.903,20
Item 16 - BETERRABA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 507,50
Item 16 - BETERRABA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 1.522,50
Item 18 - CEBOLA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 3,6500 Valor total: 2.190,00
Item 18 - CEBOLA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 1.800,00 Valor Unit.: 3,6500 Valor total: 6.570,00
Item 19 - CENOURA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 2.310,00
Item 19 - CENOURA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 1.800,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 6.930,00
Item 24 - CHUCHU, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,8000 Valor total: 420,00
Item 24 - CHUCHU, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 1.710,00
Item 25 - GOIABA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 1.180,00
Item 25 - GOIABA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 3.540,00
Item 26 - INHAME., MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,4600 Valor total: 111,50
Item 26 - INHAME., MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,4600 Valor total: 334,50
Item 29 - LIMAO TAHITI, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 8,9000 Valor total: 445,00
Item 29 - LIMAO TAHITI, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,7000 Valor total: 1.305,00
Item 35 - MANDIOCA SEM CASCA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 6,7800 Valor total: 1.186,50
Item 35 - MANDIOCA SEM CASCA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 6,7800 Valor total: 3.559,50
Item 36 - MANDIOQUINHA SALSA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 1.980,00
Item 36 - MANDIOQUINHA SALSA, MARCA CEASA CONFORME ANEXO I
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 5.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por

escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881
JOICE ARIANA SCHIMIDT
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 408.893.048-74

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
PROCESSO N° 044/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA FABIANA DA SILVA MARQUESI LTDA.**

Endereço: Rua Paulino Antônio Gandolfi nº 01-97 – Bairro Vila Carmem – CEP 17.030-490 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3879-1172 – E-mail: licitacao.fsm@hotmail.com

CNPJ: 27.249.577/0001-98

Representante Legal: **SENHORA FABIANA DA SILVA MARQUESI,** portadora da cédula de identidade RG nº 32.044.371-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 251.602.918-73

Valor Total R$ 107.247,75 (cento e sete mil e

duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a **Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros,** para o Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ALHO IN NATURA A GRANEL, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 18,9800 Valor total: 3.796,00

Item 9 - ALHO IN NATURA A GRANEL, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 18,9800 Valor total: 11.388,00

Item 28 - LARANJA PERA, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 24.675,00

Item 31 - MAMÃO FORMOSA, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 6,6900 Valor total: 3.345,00

Item 31 - MAMÃO FORMOSA, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 6,6900 Valor total: 10.035,00

Item 34 - MANGA PALMER, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,3900 Valor total: 1.347,50

Item 34 - MANGA PALMER, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,3900 Valor total: 4.042,50

Item 39 - MEXERICA POKAN, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 6.862,50

Item 39 - MEXERICA POKAN, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 5,4900 Valor total: 20.587,50

Item 42 - PERA, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 10,9900 Valor total: 2.747,50

Item 42 - PERA, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 10,9900 Valor total: 8.242,50

Item 44 - PESSEGO, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 11,4900 Valor total: 8.617,50

Item 48 - UVA RUBI, MARCA CEAGESP CONFORME EDITAL

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 12,4900 Valor total: 1.561,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Thais Francielly de Almeida, Nutricionista e CPF nº. 408.893.048-74.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE MAIO DE 2023.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA FABIANA DA SILVA MARQUESI LTDA.
FABIANA DA SILVA MARQUESI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
THAIS FRANCIELLY DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF Nº. 408.893.048-74

.....

Despachos

DESPACHO

PROCESSO N° 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LASER TECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 69.001.378/0001-06, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, reformando a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para desclassificar e inabilitar a empresa **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 30.209.422/0001-32, relativamente ao item nº 251 – Cota Principal, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

IARAS, 17 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

DESPACHO

PROCESSO N° 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de

Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LASER TECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 69.001.378/0001-06, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, reformando a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para desclassificar e inabilitar a empresa **SELANE DENOBI MARQUEZETTI**, CNPJ nº 28.534.152/0001-93, relativamente ao item nº 251 – Cota Reservada, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

IARAS, 17 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

DESPACHO

PROCESSO N° 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LASER TECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 69.001.378/0001-06, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa **OLIVEIRA & CIA. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.,** CNPJ nº 74.644.030/0001-77, relativamente ao item nº 443 – Cota Principal, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

IARAS, 17 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

DESPACHO

PROCESSO N° 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Produtos e Ferramentas, para Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LASER TECH COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 69.001.378/0001-06, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa **ELAINE C. SOARES DE SOUZA,** CNPJ nº 41.450.853/0001-02, relativamente ao item nº 443 – Cota Reservada, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

IARAS, 17 DE MAIO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

11 MAI 2023
12:01:20
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251202019
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
1.0.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES	**40.287.000,00**	**40.287.000,00**	**5.921.767,52**	**14,70**	**13.375.465,23**	**33,20**	**26.911.534,77**
1.1.0.0.00.00.000 RECEITA TRIBUTÁRIA	4.549.500,00	4.549.500,00	1.027.255,59	22,58	1.800.240,43	39,57	2.749.259,57
1.1.1.0.00.00.000 Impostos	4.393.000,00	4.393.000,00	980.748,87	22,33	1.735.954,10	39,52	2.657.045,90
1.1.2.0.00.00.000 Taxas	156.500,00	156.500,00	46.506,72	29,72	64.286,33	41,08	92.213,67
1.3.0.0.00.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	255.500,00	255.500,00	192.668,75	75,41	306.548,29	119,98	51.048,29-
1.3.1.0.00.00.000 Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	1.215,00	1,52	1.215,00	1,52	78.785,00
1.3.2.0.00.00.000 Receitas De Valores Mobiliários	175.500,00	175.500,00	191.453,75	109,09	305.333,29	173,98	129.833,29-
1.7.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.368.000,00	35.368.000,00	4.659.193,57	13,17	11.225.353,08	31,74	24.142.646,92
1.7.1.0.00.00.000 Transferencias Da União E De Suas Entidades	14.933.000,00	14.933.000,00	2.190.929,40	14,67	4.940.130,08	33,08	9.992.869,92
1.7.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais	12.935.000,00	12.935.000,00	1.420.130,42	10,98	3.703.612,90	28,63	9.231.387,10
1.7.5.0.00.00.000 Transferências De Outras Instituições Publicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.048.133,75	13,98	2.581.610,10	34,42	4.918.389,90
1.9.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.000,00	114.000,00	42.649,61	37,41	43.323,43	38,00	70.676,57
1.9.2.0.00.00.000 Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00					4.000,00
1.9.9.0.00.00.000 Receitas Diversas	110.000,00	110.000,00	42.649,61	38,77	43.323,43	39,38	66.676,57
2.0.0.0.00.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	**2.610.000,00**	**2.610.000,00**	**2.205.861,31**	**84,52**	**2.415.243,86**	**92,54**	**194.756,14**
2.1.0.0.00.00.000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.600.000,00	2.600.000,00	2.005.861,31	77,15	2.015.243,86	77,51	584.756,14
2.1.1.0.00.00.000 Operações De Crédito Internas	2.600.000,00	2.600.000,00	2.005.861,31	77,15	2.015.243,86	77,51	584.756,14
2.2.0.0.00.00.000 ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.2.1.0.00.00.000 Alienações De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.2.2.0.00.00.000 Alienações De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.0.0.00.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00-
2.4.2.0.00.00.000 Transferências Intergovernamentais			200.000,00	100,00	400.000,00	100,00	400.000,00-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.897.000,00**	**42.897.000,00**	**8.127.628,83**		**15.790.709,09**		**27.106.290,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.897.000,00**	**42.897.000,00**	**8.127.628,83**		**15.790.709,09**		**27.106.290,91**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	**42.897.000,00**	**42.897.000,00**	**8.127.628,83**	**18,95**	**15.790.709,09**	**36,81**	**27.106.290,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS
Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020
Ano IV | Edição nº 565
Quarta-feira, 17 de maio de 2023
Página 13 de 26

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESA CORRENTE	**38.220.280,00**	**40.269.350,50**	**7.894.171,00**	**15.675.212,34**	**24.594.138,16**	**7.078.673,95**	**12.781.032,79**	**27.488.317,71**	**9.653.359,50**	
Pessoal E Encargos Sociais	18.856.000,00	18.856.000,00	3.448.346,63	6.562.770,03	12.293.229,97	3.448.346,63	6.562.770,03	12.293.229,97	4.985.659,53	
Outras Despesas Correntes	19.364.280,00	21.413.350,50	4.445.824,37	9.112.442,31	12.300.908,19	3.630.327,32	6.218.262,76	15.195.087,74	4.667.699,97	
DESPESA DE CAPITAL	**3.471.720,00**	**21.441.259,73**	**2.443.285,41**	**6.337.029,96**	**15.104.229,77**	**154.671,88**	**163.638,88**	**21.277.620,85**	**134.464,41**	
Investimentos	3.471.720,00	21.441.259,73	2.443.285,41	6.337.029,96	15.104.229,77	154.671,88	163.638,88	21.277.620,85	134.464,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**405.000,00**	**309.078,52**			**309.078,52**			**309.078,52**		
Reserva De Contingência	405.000,00	309.078,52			309.078,52			309.078,52		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.097.000,00**	**62.019.688,75**	**10.337.456,41**	**22.012.242,30**	**40.007.446,45**	**7.233.345,83**	**12.944.671,67**	**49.075.017,08**	**9.787.823,91**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	800.000,00	800.000,00	66.015,94	119.197,74	680.802,26	66.015,94	119.197,74	680.802,26	119.197,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	800.000,00	66.015,94	119.197,74	680.802,26	66.015,94	119.197,74	680.802,26	119.197,74	
Outras Dívidas										**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X+XI)	**42.897.000,00**	**62.819.688,75**	**10.403.472,35**	**22.131.440,04**	**40.688.248,71**	**7.299.361,77**	**13.063.869,41**	**49.755.819,34**	**9.907.021,65**	
SUPERÁVIT (XIII)							**2.726.839,68**			**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**42.897.000,00**	**62.819.688,75**	**10.403.472,35**	**22.131.440,04**	**40.688.248,71**	**7.299.361,77**	**15.790.709,09**	**49.755.819,34**	**9.907.021,65**	

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

11 MAI 2023
13:07:45
Execução

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 1/2

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.897.000,00**	**62.819.688,75**	**10.403.472,35**	**22.131.440,04**	**100,00**	**40.688.248,71**	**7.299.361,77**	**13.063.869,41**	**100,00**	**49.755.819,34**	
01.000 LEGISLATIVA	**1.885.000,00**	**2.018.498,00**	**190.576,01**	**615.179,65**	**2,78**	**1.403.318,35**	**222.237,69**	**418.703,44**	**3,21**	**1.599.794,56**	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.885.000,00	2.018.498,00	190.576,01	615.179,65	2,78	1.403.318,35	222.237,69	418.703,44	3,21	1.599.794,56	
04.000 ADMINISTRAÇÃO	**3.907.306,00**	**3.907.306,00**	**749.348,19**	**1.931.487,98**	**8,73**	**1.975.818,02**	**749.636,51**	**1.433.788,92**	**10,97**	**2.473.517,08**	
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.234.806,00	3.234.806,00	646.283,52	1.730.793,42	7,82	1.504.012,58	646.594,84	1.233.502,36	9,44	2.001.303,64	
04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	672.500,00	672.500,00	103.064,67	200.694,56	0,91	471.805,44	103.041,67	200.286,56	1,53	472.213,44	
08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	**2.677.500,00**	**3.290.244,00**	**589.764,67**	**1.029.827,52**	**4,65**	**2.260.416,48**	**526.196,22**	**879.333,75**	**6,73**	**2.410.910,25**	
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.500,00	170.500,00	20.537,74	24.944,44	0,11	145.555,56	21.059,74	24.944,44	0,19	145.555,56	
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AC	690.000,00	820.280,00	143.853,01	264.250,49	1,19	556.029,51	128.956,50	215.904,22	1,65	604.375,78	
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.917.000,00	2.299.464,00	425.373,92	740.632,59	3,35	1.558.831,41	376.179,98	638.485,09	4,89	1.660.978,91	
10.000 SAÚDE	**10.358.474,00**	**11.679.772,98**	**1.808.125,80**	**4.776.273,59**	**21,58**	**6.903.499,39**	**1.961.791,51**	**3.631.657,38**	**27,80**	**8.048.115,60**	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	10.228.474,00	11.556.740,98	1.787.821,19	4.752.236,96	21,47	6.804.504,02	1.950.000,60	3.616.630,75	27,68	7.940.110,23	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	20.304,61	21.826,63	0,10	78.173,37	11.790,91	12.816,63	0,10	87.183,37	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	23.032,00		2.210,00	0,01	20.822,00		2.210,00	0,02	20.822,00	
12.000 EDUCAÇÃO	**13.613.000,00**	**26.311.703,70**	**3.595.203,20**	**5.487.329,73**	**24,80**	**20.824.373,97**	**2.560.651,60**	**4.249.967,44**	**32,52**	**22.061.736,26**	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.057.000,00	1.093.800,00	271.089,68	448.758,99	2,03	645.041,01	285.536,50	386.847,25	2,96	706.952,75	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.495.500,00	8.165.500,00	1.904.769,80	2.998.148,43	13,55	5.167.351,57	1.398.817,92	2.417.251,95	18,50	5.748.248,05	
12.362 ENSINO MÉDIO	855.500,00	12.547.403,70	744.890,75	752.966,85	3,40	11.794.436,85	230.519,35	233.652,60	1,79	12.313.751,10	
12.364 ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	56.464,06	123.019,10	0,56	226.980,90	68.945,31	120.813,58	0,92	229.186,42	
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.855.000,00	4.155.000,00	617.988,91	1.164.436,36	5,26	2.990.563,64	576.832,52	1.091.402,06	8,35	3.063.597,94	
13.000 CULTURA	**719.000,00**	**419.000,00**	**55.571,50**	**213.453,11**	**0,96**	**205.546,89**	**35.111,50**	**192.993,11**	**1,48**	**226.006,89**	
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	719.000,00	419.000,00	55.571,50	213.453,11	0,96	205.546,89	35.111,50	192.993,11	1,48	226.006,89	
15.000 URBANISMO	**6.211.220,00**	**11.330.358,31**	**2.739.786,82**	**6.843.096,98**	**30,93**	**4.487.261,33**	**638.043,94**	**1.154.188,62**	**8,84**	**10.176.169,69**	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.504.500,00	9.623.638,31	2.483.834,44	6.308.608,09	28,51	3.315.030,22	375.549,57	646.587,98	4,95	8.977.050,33	
15.452 SERVIÇOS URBANOS	1.706.720,00	1.706.720,00	255.952,38	534.488,89	2,42	1.172.231,11	262.494,37	507.600,64	3,89	1.199.119,36	
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	**260.000,00**	**260.000,00**	**49.623,60**	**102.981,47**	**0,47**	**157.018,53**	**51.349,20**	**96.445,49**	**0,74**	**163.554,51**	
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇ	260.000,00	260.000,00	49.623,60	102.981,47	0,47	157.018,53	51.349,20	96.445,49	0,74	163.554,51	
20.000 AGRICULTURA	**720.500,00**	**1.033.727,24**	**211.929,48**	**328.261,81**	**1,48**	**705.465,43**	**115.353,58**	**217.797,84**	**1,67**	**815.929,40**	
20.606 EXTENSÃO RURAL	720.500,00	1.033.727,24	211.929,48	328.261,81	1,48	705.465,43	115.353,58	217.797,84	1,67	815.929,40	
26.000 TRANSPORTE	**955.000,00**	**955.000,00**	**178.573,82**	**423.890,24**	**1,92**	**531.109,76**	**207.366,94**	**414.473,84**	**3,17**	**540.526,16**	
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	955.000,00	955.000,00	178.573,82	423.890,24	1,92	531.109,76	207.366,94	414.473,84	3,17	540.526,16	

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 MAI 2023
13:07:45
Execução

Gemmap®
GA1251022015P
Pag: 2/2

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
27.000 DESPORTO E LAZER	**325.000,00**	**425.000,00**	**108.378,15**	**195.996,16**	**0,89**	**229.003,84**	**105.031,97**	**190.857,78**	**1,46**	**234.142,22**	
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	325.000,00	425.000,00	108.378,15	195.996,16	0,89	229.003,84	105.031,97	190.857,78	1,46	234.142,22	
28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	**860.000,00**	**880.000,00**	**126.591,11**	**183.661,80**	**0,81**	**696.338,20**	**126.591,11**	**183.661,80**	**1,41**	**696.338,20**	
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	860.000,00	880.000,00	126.591,11	183.661,80	0,81	696.338,20	126.591,11	183.661,80	1,41	696.338,20	
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**405.000,00**	**309.078,52**				**309.078,52**				**309.078,52**	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	309.078,52				309.078,52				309.078,52	
TOTAL (III) = (I + II)	**42.897.000,00**	**62.819.688,75**	**10.403.472,35**	**22.131.440,04**	**100,00**	**40.688.248,71**	**7.299.361,77**	**13.063.869,41**	**100,00**	**49.755.819,34**	**0,00**

1 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS
Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020
Ano IV | Edição nº 565
Quarta-feira, 17 de maio de 2023
Página 16 de 26

11 MAI 2023
13:16:00
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gerenap®
GA1251252020
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/05/2022 à 30/04/2023 - Dados Consolidados

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11º ANTERIOR MAIO/2022	10º ANTERIOR JUNHO/2022	9º ANTERIOR JULHO/2022	8º ANTERIOR AGOSTO/2022	7º ANTERIOR SETEMBRO/2022	6º ANTERIOR OUTUBRO/2022	5º ANTERIOR NOVEMBRO/2022	4º ANTERIOR DEZEMBRO/2022	3º ANTERIOR JANEIRO/2023	2º ANTERIOR FEVEREIRO/2023	1º ANTERIOR MARÇO/2023	MÊS ATUAL ABRIL/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.963.736,24**	**3.785.576,95**	**3.812.151,04**	**3.689.664,55**	**3.347.791,76**	**4.302.014,16**	**3.829.156,89**	**4.568.360,56**	**4.052.039,76**	**4.383.549,23**	**3.407.219,58**	**3.243.174,81**	**46.384.435,53**	**45.833.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.789,10	369.584,73	345.883,56	365.766,23	475.629,12	1.085.155,03	471.561,75	610.838,74	408.353,15	364.631,69	440.764,16	586.491,43	5.906.448,99	4.549.500,00
IPTU	37.131,96	34.309,25	28.563,12	29.950,33	23.841,62	6.254,03	5.920,30	7.806,80	6.531,18	14.632,72	50.451,11	134.220,83	379.613,25	373.000,00
ISS	265.445,02	286.933,15	261.193,75	279.493,68	394.905,25	1.015.898,77	366.034,16	557.339,77	343.220,53	338.158,26	304.810,97	385.988,53	4.799.421,84	3.630.000,00
ITBI	29.929,00	1.605,30	6.385,72	1.903,98	10.028,31	1.300,00	25.800,00	3.042,58	372,22	400,00	12.176,43	3.800,00	96.743,54	100.000,00
IRRF	32.445,80	36.065,04	34.330,14	39.733,49	30.302,23	38.541,35	62.348,66	32.988,71	48.187,31	3.703,01	48.079,25	41.221,75	447.946,74	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	16.837,62	10.671,99	15.410,83	14.684,75	16.551,71	23.160,88	11.458,63	9.660,88	10.041,91	7.737,70	25.246,40	21.260,32	182.723,62	156.500,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	46.214,25	42.196,57	50.176,98	62.776,19	53.580,26	49.362,15	120.255,21	3.714,06	41.286,56	72.592,98	155.422,64	37.246,11	734.823,96	255.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.214,25	41.927,43	48.556,98	62.776,19	53.175,26	48.147,15	120.255,21	35.214,73-	41.286,56	72.592,98	154.207,64	37.246,11	691.171,03	175.500,00
Outras Receitas Patrimoniais		269,14	1.620,00		405,00	1.215,00		38.928,79			1.215,00		43.652,93	80.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Indústrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.509.840,77	3.370.892,91	3.415.378,54	3.258.866,80	2.817.373,98	3.166.798,46	3.236.802,32	3.928.997,59	3.601.726,23	3.946.324,56	2.808.927,43	2.578.893,01	39.640.822,60	40.914.000,00
Cota-Parte do FPM	1.195.293,78	1.118.425,44	1.505.330,28	1.093.703,91	714.580,11	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	990.454,70	1.132.398,81	14.618.268,77	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.146.114,00	844.862,18	978.284,18	1.158.154,94	1.157.215,77	921.756,68	973.866,65	960.288,43	1.001.614,45	731.583,74	779.722,42	564.519,73	11.217.983,17	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.003,00	41.313,30	24.221,75	25.409,72	24.193,67	23.856,24	24.999,55	29.257,56	237.596,49	92.060,90	82.950,47	78.805,86	727.668,51	560.000,00
Cota-Parte do ITR	11.039,66	5.729,46	5.864,58	2.929,77	88.524,57	322.693,04	3.809,07	2.069,25	1.401,66	2.324,13	5.078,83	989,88	452.453,90	550.000,00
Transferências da L.C. 87/1996														
Transferências da L.C. 61/1989	4.498,07	5.158,65	5.649,27	3.938,19	5.956,48	6.390,92	4.444,59	5.741,45	5.346,01	3.981,74	3.429,65	4.786,70	59.321,72	120.000,00
Transferências do FUNDEB	645.288,38	476.728,60	516.449,39	610.204,73	461.702,03	524.021,70	536.789,20	654.234,85	893.328,47	640.147,88	593.071,92	455.061,83	7.007.028,98	7.500.000,00
Outras Transferências Correntes	464.603,88	878.675,28	379.579,09	364.525,54	365.201,35	409.681,88	488.361,44	405.805,14	247.950,47	857.163,84	354.219,44	342.330,20	5.558.097,55	4.684.000,00
Outras Receitas Correntes	25.891,82	2.902,74	711,96	2.255,33	1.208,40	698,52	537,61	24.810,17	673,82		2.105,35	40.544,26	102.339,98	114.000,00
DEDUÇÕES (II)	**479.989,39-**	**403.097,55-**	**394.642,50-**	**456.827,10-**	**378.358,35-**	**446.618,80-**	**442.330,19-**	**457.297,89-**	**492.088,99-**	**489.802,29-**	**372.327,00-**	**356.299,87-**	**5.169.679,92-**	**5.546.000,00-**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (1)														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (2)														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (3)	479.989,39-	403.097,55-	394.642,50-	456.827,10-	378.358,35-	446.618,80-	442.330,19-	457.297,89-	492.088,99-	489.802,29-	372.327,00-	356.299,87-	5.169.679,92-	5.546.000,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**3.483.746,85**	**3.382.479,40**	**3.417.508,54**	**3.232.837,45**	**2.969.433,41**	**3.855.395,36**	**3.386.826,70**	**4.111.062,67**	**3.559.950,77**	**3.893.746,94**	**3.034.892,58**	**2.886.874,94**	**41.214.755,61**	**40.287.000,00**

Obs: Receitas Intra-Orçamentárias NÃO compõem este Relatório (1) Receitas RPPS : 121801, 121802*, 1321* (2) Receitas PREFEITURA : 121803*, 121804*, 199003* (3) Cod.Contab. 6.2.1.3.1.01**

A DEDUÇÃO DO FUNDEB É FEITA PELA CONTRIBUIÇÃO DO VALOR ACUMULADO NOS 12 MESES

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		660.000,00											660.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.483.746,85	2.722.479,40	3.417.508,54	3.232.837,45	2.969.433,41	3.855.395,36	3.386.826,70	4.111.062,67	3.559.950,77	3.893.746,94	3.034.892,58	2.886.874,94	40.554.755,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.483.746,85	2.722.479,40	3.417.508,54	3.232.837,45	2.969.433,41	3.855.395,36	3.386.826,70	4.111.062,67	3.559.950,77	3.893.746,94	3.034.892,58	2.886.874,94	40.554.755,61	

Receita Corrente Líquida (R. C. L.): 40.554.755,61

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romeu Batista
Contador - CRC 1SP130546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 MAI 2023
13:19:53
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251062023
Pag: 1/2

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.287.000,00	13.375.465,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.549.500,00	1.800.240,43
IPTU	373.000,00	205.835,84
ISS	3.630.000,00	1.372.178,29
ITBI	100.000,00	16.748,65
IRRF	290.000,00	141.191,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.500,00	64.286,33
Contribuições	255.500,00	306.548,29
Receita Patrimonial	175.500,00	305.333,29
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	1.215,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.368.000,00	11.225.353,08
Transferências Correntes	11.000.000,00	3.965.123,72
Cota-Parte do FPM	11.200.000,00	2.461.952,38
Cota-Parte do ICMS	448.000,00	393.131,99
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	7.835,62
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	14.035,32
Transferências da LC 61/1989	7.500.000,00	2.581.610,10
Transferências do FUNDEB	4.684.000,00	1.801.663,95
Outras Transferências Correntes	114.000,00	43.323,43
Demais Receitas Correntes	110.000,00	43.323,43
Outras Receitas Financeiras (III)	4.000,00	
Receitas Correntes Restantes	40.001.500,00	13.026.808,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - (II + III))		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.610.000,00	2.415.243,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	2.015.243,86
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	10.000,00	
Outras Alienações de Bens		400.000,00
Transferências de Capital		
Convênios		400.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.011.500,00	13.426.808,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.011.500,00	13.426.808,51

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL : Registra a soma das Receitas Primárias Correntes + Receitas Primárias de Capital.

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) (6322*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Liquidados a Pagar (6313* 6314*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Pagos (c) (6314*)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.269.350,50	15.675.212,34	12.781.032,79	9.653.359,50	1.519.327,55	18.806,00	18.806,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.856.000,00	6.562.770,03	6.562.770,03	4.985.659,53	328.850,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	21.413.350,50	9.112.442,31	6.218.262,76	4.667.699,97	1.190.477,23	18.806,00	18.806,00
DESP. PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.269.350,50	15.675.212,34	12.781.032,79	9.653.359,50	1.519.327,55	18.806,00	18.806,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORR. (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.241.259,73	6.456.227,70	282.836,62	253.662,15	41.593,20	232.888,26	232.888,26
Investimentos	21.441.259,73	6.337.029,96	163.638,88	134.464,41	41.593,20	232.888,26	232.888,26
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	119.197,74	119.197,74	119.197,74			
DESP CAP (EXCETO RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.441.259,73	6.337.029,96	163.638,88	134.464,41	41.593,20	232.888,26	232.888,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	309.078,52						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESP. NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESP. PRIM. TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.019.688,75	22.012.242,30	12.944.671,67	9.787.823,91	1.560.920,75	251.694,26	251.694,26
DESP PRI.TOTAL (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.019.688,75	22.012.242,30	12.944.671,67	9.787.823,91	1.560.920,75	251.694,26	251.694,26

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL : Registra o Somatório das Despesas Primárias, Correntes e de Capital, e da Reserva de Contingência.

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)- Acima da Linha (XXXIV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c)	**(POSITIVO)**	**1.826.369,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c)	**(POSITIVO)**	**1.826.369,59**

11 MAI 2023
13:19:53
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Periodo: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

GA1251062023
Pag: 2/2

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a DIFERENÇA entre as RECEITAS Primárias Totais Realizadas (-) DESPESAS Primárias Totais Pagas (a+b+c quadro despesa primárias acima). O resultado positivo corresponde a um Superávit de Fluxo de Caixa Primário e o Negativo a um Déficit de Fluxo de Caixa Primário

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	504.500,00

Registra o Valor Corrente da META Fiscal para o Resultado Primário para o exercício de referência, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXXVI) (4411*, 4412*, 4413*, 4414*, 4421*, 4422*, 4425*, 4431*, 4432*, 4433*, 4434*, 4439*, 4451*, 4452*)	305.333,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXXVII) (3411*, 3412*, 3413*, 3414*, 3418*, 3419*, 3421*, 3422*, 3431*, 3432*, 3433*, 3434*, 3439*)	
Diferença dos JUROS e ENCARGOS (ATIVOS - PASSIVOS) :	**305.333,29**

Registra, segundo o Regime de Competência, as Variações Patrimoniais aumentativas e as variações Patrimoniais diminutivas relativas à apropriação de Juros Ativos e Passivos, respectivamente, que impactam o calculo da DCL.

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = RES. PRIM. MENOS (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	2.131.702,88

RESULTADO NOMINAL: Representa a Variação da DCL em dado periodo e pode ser obtido a partir do RESULTADO PRIMÁRIO por meio da SOMA da conta de Juros (Juros Ativos menos (-) Juros Passivos).

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.641.861,16	3.522.663,42
DEDUÇÕES (XL)	1.975.084,00	7.567.610,90
Disponibilidade de Caixa (Caixa/Bancos)	1.946.929,50	7.567.610,90
Disponibilidade de Caixa Bruta (111*)	5.186.341,58	9.036.653,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) (631300000 + 632100000 + 632700000)	2.969.618,04	1.408.697,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	269.794,04	60.345,60
Demais Haveres Financeiros - Saldo Devedor Extras (112*)	28.154,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.666.777,16	4.044.947,48-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo Linha (XLIII) = VARIAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (a - b)	**DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**	**5.711.724,64**

RESULTADO NOMINAL: O Resultado Nominal corresponde à VARIAÇÃO da DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA em um dado periodo. Assim, um Resultado Nominal POSITIVO indica que houve uma diminuição da dívida consolidada liquida, já um resultado NEGATIVO indica que houve aumento

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RESTO PAGAR PROCESSADOS do "Quadro Cálculo do Resultado Nominal" = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.560.920,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) (NR: 22180120)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) (343*, 443*)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L=(XLIII +(XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)) = VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA MENOS (-) SOMA DO QUADRO AJUSTE METODOLÓGICO	**7.272.645,39**

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO : Resultado Nominal apurado pelo conceito "abaixo da linha", considerando os efeitos dos ajustes metodológicos, referentes à variação do saldo de restos a pagar processados, a receitas de alienação de investimentos permanentes, a reconhecimento ou cancelamento de passivos na DC, variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros ajustes

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	6.967.312,10

RESULTADO PRIMÁRIO : Identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito "abaixo da linha" devendo estar compatível com os valores apurados "acima da linha". Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal. Não é necessário inverter o sinal do resultado nominal, visto que resultados primário e nominal têm tendências semelhantes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (5211* 5212*)	2.110.993,24
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (522130100)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (52211* 52212* 52219*)	

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 MAI 2023 13:23:05 Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap® GA1251082023 Pag: 1/3

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - RS 1.00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.393.000,00	1.735.954,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	373.000,00	205.835,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	16.748,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.630.000,00	1.372.178,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	141.191,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.184.000,00	8.552.597,18
2.1- Cota-Parte FPE	11.000.000,00	4.956.404,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	4.956.404,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	3.077.440,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	17.544,10
2.4- Cota-Parte ITR	440.000,00	9.794,50
2.5- Cota-Parte IPVA	448.000,00	491.413,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.577.000,00	10.288.551,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.436.800,00	1.710.519,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.457.450,00	861.618,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.550.000,00	2.595.275,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.000,00	2.595.275,09
6.1.1- Principal	7.500.000,00	2.581.610,10
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	50.000,00	13.664,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.063.200,00	871.090,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- Superávit do Exercício imediatamente Anterior		
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.550.000,00	2.841.861,71	2.780.661,71	2.077.372,88	61.200,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.820.000,00	2.604.622,71	2.604.622,71	1.901.333,88	
10.1.1- Educação Infantil	1.970.000,00	711.797,46	711.797,46	540.269,55	
10.1.2- Educação Fundamental	4.850.000,00	1.892.825,25	1.892.825,25	1.361.064,33	
10.1.3- Educação Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	730.000,00	237.239,00	176.039,00	176.039,00	61.200,00
10.2.1 - Educação Infantil	240.000,00	59.676,00	45.804,00	45.804,00	13.872,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	490.000,00	177.563,00	130.235,00	130.235,00	47.328,00
10.2.3 - Educação Jovens e Adultos					
10.2.4 - Educação Especial					
10.2.5 - Administração Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. CAIXA) (h)**	**DESP. EMP./LIQ. EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)**
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício	2.841.861,71	2.780.661,71	2.077.372,88			
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.861,71	2.780.661,71	2.077.372,88			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAR						
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.604.622,71	2.604.622,71	1.901.333,88			
13 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. Educação Infantil						
14 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplic. em Despesas Capital						

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 MAI 2023 13:23:05 Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

GA1251082023 Pag: 2/3

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.816.692,56	2.604.622,71	2.604.622,71	100,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Máx. de 10% de Superávit	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APÓS AJUSTE (p)	Valor Não Aplicado Excedente ao Maximo Permitido (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.527,51	185.386,62-	185.386,62-		7,14-

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + V						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.820.000,00	958.626,70	708.661,33	511.966,46	249.965,37
20.1 - Educação Infantil	1.445.000,00	349.813,08	330.584,75	246.819,85	19.228,33
20.2 - Ensino Fundamental	1.375.000,00	608.813,62	378.076,58	265.146,61	230.737,04
20.3 - Educação Jovens e Adultos					
20.4 - Educação Especial					
20.5 - Administração Geral					
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.370.000,00	3.800.488,41	3.489.323,04	2.589.339,34	311.165,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.655.000,00	1.121.286,54	1.088.186,21	832.893,40	33.100,33
21.1.1 - Creche	1.605.000,00	473.954,60	457.998,24	361.109,24	15.956,36
21.1.2 - Pré-escola	2.050.000,00	647.331,94	630.187,97	471.784,16	17.143,97
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.715.000,00	2.679.201,87	2.401.136,83	1.756.445,94	278.065,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	708.661,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.710.519,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18(q))	
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	2.419.180,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	2.572.137,83	2.419.180,77	23,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA C	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.112.000,00	727.916,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.261.500,00	467.543,61
31.1.1 - Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	420.886,51
31.1.2 - Transferências Diretas - PDDE	181.000,00	44.454,76
31.1.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.500,00	2.202,34
31.1.4 - Transferências Diretas - PNATE		260.372,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	850.500,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

11 MAI 2023
13:23:05
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251082023
Pag: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.811.703,70	1.180.669,66	304.607,74	270.675,63	876.061,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	555.000,00	61.658,90	16.941,93	8.352,42	44.716,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.642.000,00	344.278,85	35.699,35	13.204,43	308.579,50
32.3- ENSINO MÉDIO	35.000,00	2.026,90	2.026,90	1.024,90	
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	12.579.703,70	772.705,01	249.939,56	248.093,88	522.765,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.311.703,70	5.487.329,73	4.249.967,44	3.084.833,07	1.237.362,29
33.1 - DESPESAS CORRENTES	14.424.800,00	5.454.941,23	4.223.656,47	3.079.233,07	1.231.284,76
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.380.000,00	3.099.093,81	3.099.093,81	2.273.178,43	
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	109.008,96	27.252,24	27.252,24	81.756,72
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.924.800,00	2.246.838,46	1.097.310,42	778.802,40	1.149.528,04
33.2 - DESPESAS DE CAPITAL	11.886.903,70	32.388,50	26.310,97	5.600,00	6.077,53
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas Capital	11.886.903,70	32.388,50	26.310,97	5.600,00	6.077,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	2.595.275,09	
35 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	2.077.372,88	
36 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e restos a pagar)	517.902,21	
37 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		42.387,30
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários	571.137,14	42.387,30
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)		

1 -Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 2º, Lei 11.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem extamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

FONTE: Sistema GEMMAP

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quarta-feira, 17 de maio de 2023 | **Ano IV | Edição nº 565** | **Página 22 de 26**

1 MAI 2023
3.26.13
xecução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251212020
Pag: 1/2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.393.000,00	4.393.000,00	1.735.954,10	39,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	131.374,88	46,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	16.748,65	16,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.354.681,82	37,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	141.191,32	48,69
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	6.325,23	79,07
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	63.474,36	70,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	22.157,84	88,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.730.000,00	28.730.000,00	8.552.597,18	29,77
Cota-Parte FPM	1.000.000,00	1.000.000,00		
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	9.794,50	1,78
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	491.413,72	87,75
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.077.440,34	21,98
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	17.544,10	14,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500.000,00	12.500.000,00	4.956.404,52	39,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras	12.500.000,00	12.500.000,00	4.956.404,52	39,65
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.123.000,00	33.123.000,00	10.288.551,28	31,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	795.004,41	53,00
Provenientes da União	1.310.000,00	1.310.000,00	370.337,02	28,27
Provenientes dos Estados	181.000,00	181.000,00	345.263,86	190,75
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	9.000,00	9.000,00	79.403,53	882,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (III)	1.500.000,00	1.500.000,00	795.004,41	53,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.268.474,00	10.957.059,50	4.292.348,10	39,17	3.616.731,89	33,01	
Pessoal e Encargos Sociais	4.010.000,00	4.010.000,00	1.484.206,25	37,01	1.484.206,25	37,01	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	6.258.474,00	6.947.059,50	2.808.141,85	40,42	2.132.525,64	30,70	
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	722.713,48	483.925,49	66,96	14.925,49	2,07	
Investimentos	90.000,00	722.713,48	483.925,49	66,96	14.925,49	2,07	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.358.474,00	11.679.772,98	4.776.273,59	40,89	3.631.657,38	31,09	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.497.000,00	2.773.875,50	1.072.644,14	22,46	534.655,71	14,72	
Recursos Transferência Sistema Único de Saúde - SUS	1.497.000,00	2.773.875,50	1.072.644,14	22,46	534.655,71	14,72	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.497.000,00	2.773.875,50	1.072.644,14	22,46	534.655,71	14,72	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.861.474,00	8.905.897,48	3.703.629,45	77,54	3.097.001,67	85,28	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL	36,00		30,10	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100)	2.160.346,76		1.553.718,98	

1 MAI 2023
3:26:13
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 2º Bimestre de 2023 - Período: 01/03/2023 à 30/04/2023 Consolidação Geral

Gemmap®
GA1251212020
Pag: 2/2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em <Exercício de Referência>					
nscritos em <Exercício de Referência - 4>					
nscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
Atenção Básica	10.228.474,00	11.556.740,98	4.752.236,96	41,12	3.616.630,75	31,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	21.826,63	21,83	12.816,63	12,82	
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	23.032,00	2.210,00	9,60	2.210,00	9,60	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	10.358.474,00	11.679.772,98	4.776.273,59	40,89	3.631.657,38	31,09	

FONTE: Sistema GEMMAP
Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Keeley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

11 MAI 2023
13:28:41

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap®
GA125105
Pag: 1/1

RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 1º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/05/2022 à 30/04/2023 - Poder Executivo e Autarquias

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

R$ 1.00

Orgão do Governo 02 PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL

Natureza	Nome	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total
3.0.00.00.00	**DESPESA CORRENTE**	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.644,52	1.239.020,04	1.077.715,20	1.094.828,63	1.077.559,74	1.074.305,76	1.913.193,63	1.185.802,83	1.141.733,90	1.138.414,01	1.219.539,94	1.268.074,21	14.500.832,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.714,02	341.404,93	335.679,85	346.678,52	330.970,58	337.856,15	633.632,14	345.018,92	349.111,70	353.780,37	386.026,58	397.991,38	4.484.865,14
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.948,47	25.810,40	11.577,86	13.013,01	24.590,31	27.415,23	26.867,82	0,00	0,00	0,00	15.066,62	17.138,60	174.428,32
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (I)	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Natureza	Nome	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total
	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Líquido (I - II) do Orgão	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87
	Total Geral	1.410.307,01	1.606.235,37	1.424.972,91	1.454.520,16	1.433.120,63	1.439.577,14	2.573.693,59	1.530.821,75	1.490.845,60	1.492.194,38	1.620.633,14	1.683.204,19	19.160.125,87

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Cleiton [illegible] Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

1 MAI 2023
3:36:15
xecução/Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap®
GA1251162018
Pag: 1/1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 1º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/01/2023 à 30/04/2023 - Dados Consolidados

LRF, art. 48 – Anexo VI - Todas as Unidades Gestoras — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida - RCL	41.214.755,61
Receita Corrente Liquida Ajustada	40.554.755,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	19.160.125,87	47,2451
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	21.899.568,03	54,0000
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	20.804.589,63	51,3000
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	19.709.611,23	48,6000

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	4.084.413,76-	10,0714-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120% Sobre RCL	48.665.706,73	120,0000

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.015.243,86	4,9692
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

ÚLTIMO FECHAMENTO CONTÁBIL: 4/2023

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PUBLICA

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização de AUDIÊNCIA PUBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 25 de Maio de 2023 às 19:10 hrs, para apreciação e Analise do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Iaras, 17 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUDIÊNCIA PUBLICA

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização de AUDIÊNCIA PUBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 25 de Maio de 2023 às 18:10 hrs, para Apreciação e Análise das Receitas recebidas e Despesas realizadas no Setor da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Iaras, 17 de Maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021
DISPENSA Nº. 05/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
DATA DO AJUSTE: 15/05/2023
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**
CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

OBJETO: Prestação de serviço de remessa de Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais, com pesquisas em nome da Câmara Municipal de Iaras, enviados diariamente via e-mail ou Website, incluindo pesquisas nos cadernos: TCE, TCU , Executivo I, Executivo II , Legislativo, Judiciário (SP+ UNIÃO) , Cidade de São Paulo, Boletim da JUCESP, conforme detalhamento do ANEXO do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$ 74,00 (oitenta e cinco reais) mensais.

PRORROGAÇÃO: 12 meses sem reajuste.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024.

AMPARO LEGAL: art. 57, II Lei nº 8.666/93 e cláusula 4.1 do contrato.

.....